

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de

Dezembro de 2024

Edição 1719

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 907/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.419/2013, com efeitos a contar da data de publicação, para o biênio 2024/2025. Fica tomada sem efeito a Portaria n.º 882/2024.

DIRETORIA DO CMPDCA

PRESIDENTE: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

VICE-PRESIDENTE: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º SECRETÁRIO: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

2º SECRETÁRIO:

1º TESOUREIRO: Janderson Moraes Miranda – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

2º TESOUREIRO: Luisa Barreto Silva – CREF DOS MEMBROS DO CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Yuri Gomes Batista – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Janderson Moraes Miranda – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Raphael Rosa Carreira – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

SUPLENTE: Silvia Cristina da Silva Teixeira – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

TITULAR: Mário Lopes Jr – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

SUPLENTE: Edimar Rodrigues de Alvarenga – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Reiva de Alvarenga Sousa Gomes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPLENTE: Carlos Roberto Lyrio Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães – Secretaria Municipal da Casa Civil
SUPLENTE: Greiciani da Silva Cruz Simen – Secretaria Municipal da Casa Civil

TITULAR: Felipe Mendonça Alves - Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Rayssa Gonçalves Machado - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Douglas Madeira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SUPLENTE: Patrícia Cordeiro Alves Alencar - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Brunna Martins Faria – APAPE
SUPLENTE: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos

TITULAR: Murilo Rangel Nunes – OAB-RJ
SUPLENTE: Eliana Monteiro Feres – CRESS

TITULAR: Luisa Barreto Silva – CREF
SUPLENTE: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes – UFF

TITULAR: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

SUPLENTE: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

TITULAR: Kelly Pinto Mendonça – Fundação CDL
SUPLENTE: Livia Ferreira Gualter – APOE

TITULAR: Rachel Sebastião do Nascimento Freitas – Associação Esportiva Meninos de Ouro

SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAE

TITULAR: Monique Candido – Obra do Salvador

SUPLENTE: Letícia Azeredo Machado de Oliveira – CIEE

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COORDENADOR DO FÓRUM: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos
SECRETÁRIO: Monique Candido – Obra do Salvador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 769/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 13 de dezembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se um importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos editar normas complementares para efetiva execução dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório que estiverem sob sua chefia, no período de **17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

§ 1º – Considera-se chefia imediata aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

§ 2º - O Formulário de Avaliação será disponibilizado para todas as chefias de servidores efetivos, estáveis e em estágio probatório por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho Funcional consiste em um processo de mensuração e acompanhamento contínuo do desempenho do servidor no exercício do seu cargo e/ou função, portanto, deverá ser preenchido considerando o desempenho do servidor de janeiro a dezembro do ano de 2024.

Art. 3º - São deveres da chefia imediata que ficará responsável por realizar as avaliações funcionais:

I- Observar continuamente o desempenho do servidor;
II- Cumprir as etapas da avaliação formal de desempenho, prestando informações quando solicitadas;

III- Observar o prazo de conclusão para preenchimento do formulário a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - O preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho pela chefia imediata deverá se ater às questões exclusivamente objetivas do ambiente laboral, de maneira que trate com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor, sem influência subjetiva e pessoal do avaliador.

Art. 5º - Nos casos de mudança de lotação, o servidor deverá ser avaliado pela respectiva chefia imediata do local de trabalho no qual permaneceu por maior tempo.

Parágrafo Único – Em caso de períodos de igual duração, nos últimos locais de trabalho, o servidor será avaliado pela chefia imediata do local de trabalho em que estiver no momento da avaliação.

Art. 6º - Caso o servidor apto tenha sua lotação em uma Secretaria e exerça suas atividades em outra Secretaria ou Fundação será competente para o preenchimento do formulário a Chefia Imediata do local onde efetivamente o servidor exerce suas atividades.

Art. 7º - Para que o servidor apto que esteja requisitado pela Justiça Eleitoral ou, no interesse do Município, atendendo termo de convênio de cooperação técnica entre Órgãos, possa ser avaliado por sua chefia imediata deverá ser por ele fornecida declaração assinada por sua chefia avaliadora ou superior hierárquico constando todos os afastamentos relativos a faltas, férias, licença prêmio e licença médica ocorridos no ano de 2024.

Parágrafo Único – Após o fornecimento da declaração prevista no caput, as chefias imediatas receberão o formulário de avaliação dos servidores municipais a elas subordinadas para que sejam preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º - A chefia imediata não poderá, sem prévia justificativa formal e tempestiva, deixar de realizar a Avaliação de Desempenho do servidor, por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho, disponibilizado de forma online através de acesso individual, no prazo estabelecido no art. 1º deste regramento, sob pena de ser considerada falta grave, apenada com suspensão de até 30 (trinta) dias e/ou multa.

§ 1º – A formalização da justificativa deverá ser realizada no prazo estabelecido no art. 1º deste regramento, direcionada ao seu respectivo Departamento de Recursos Humanos, para que seja possível a designação do substituto imediato.

§ 2º - Hipóteses de casos fortuitos ou de força maior que eventualmente impeçam a concretização da avaliação pela chefia imediata serão submetidas à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 9º- As chefias imediatas serão substituídas nos casos de férias, licenças, dispensas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e no caso de vacância, pelo substituto imediato, conforme estrutura do organograma, ou por quem for designado.

§1º - Em caso de férias ou licenças, a chefia imediata poderá auxiliar o substituto imediato no fornecimento de subsídios necessários ao acompanhamento e à avaliação do servidor.

§2º - Será impedida de realizar a Avaliação de Desempenho Funcional a chefia imediata cujo servidor avaliado seja seu cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§3º - Será causa de suspeição da chefia imediata, além das hipóteses que assim se declarar ou se constatar, quando:

I - Houver relações próximas ou for amigo íntimo ou inimigo do servidor avaliado;

II - For credor ou devedor do servidor avaliado, de seu cônjuge ou de parentes sanguíneos ou por afinidade;

III - For herdeiro presuntivo, donatário ou empregador ou empregado do servidor avaliado;

§4º - A chefia imediata que se declarar ou for julgada suspeita ou impedida será substituída pelo responsável imediato definido no organograma.

Art. 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de dezembro de 2024

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2024

PROCESSO Nº 2024.021.000098-4-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.204.000162-2-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF: 04.617.631/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.575,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO-CONSANE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM TORNAR PÚBLICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO-CONSANE.

FATO GERADOR: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO-CONSANE.

PROCESSO DE ORIGEM:010/2024

PROCESSO ATUAL:2024.021.000126-5-PR

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO-CONSANE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E FREEZERS E LOCAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS

O Fundo Municipal de Assistência Social adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ATA: 010/2024-EMPRESA VENCEDORA: ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 16.746.649/0001-96

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E FREEZERS					
DETALHAMENTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC DOS ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. AR-CONDICIONADO SPLIT/ GAVETA 7.000 À 18.000BTUS - 12 MESES. SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO MENSAL	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00	R\$ 388.800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC DOS ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. AR-CONDICIONADO SPLIT/ GAVETA 22.000 À 30.000BTUS - 12 MESES. SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO MENSAL	21	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00	R\$ 55.440,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC DOS ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 À 60.000BTUS - 12 MESES. SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO MENSAL	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E FREEZERS INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 12 MESES. SERVIÇO MENSAL	SERVIÇO MENSAL	232	R\$ 111,00	R\$ 25.752,00	R\$ 309.024,00

VALOR GLOBAL:R\$ 807.264,00 (oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matricula:41.761

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029/2024 E Nº 031/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONCEN.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM TORNAR PÚBLICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 E Nº 031/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONCEN.

FATO GERADOR: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 029/2024 E Nº 031/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONCEN.

PROCESSO DE ORIGEM:035/2023

PROCESSO ATUAL:2024.021.000132-3-PR

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 E Nº 031/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONCEN.PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES FINIS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O Fundo Municipal de Assistência Social adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ATA 029/2024-AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 21.376.456/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TABLETSistema Operacional: Android 9.0, IOS 13, iPadOS ou superior; Software de gerenciamento do dispositivo: O software deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas); Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior; Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior; Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador Octa core de 1,3GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores; Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32Gb ou superior; Memória RAM: Memória mínima de 2Gb; Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone; Microfones integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac) ou superior; Tecnologia Bluetooth versão 4.0 ou superior; Conectividade 3G e 4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional. Energia e bateria: Bateria de 5.000mAh ou superior; A Carga da bateria deve ser via carregador ou porta USB. Sensores: Touch; Acelerômetro; Sistema de posicionamento global (GPS). Entrada de dados: No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, typeC ou Lightning. Pacote mínimo de aplicativos: Editor de texto. Editor de planilha. Editor de apresentações. Navegador de internet. Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Logotipos: Os equipamentos deverão receber</p>	UNID	320	R\$ 2.140,00	R\$ 684.800,00

<p>os logotipos conforme descrição abaixo. Na cor branca com fundo produzido por queima a laser. A fixação dos logotipos nos equipamentos não deverá ser feita por material adesivo e sim fixada de maneira permanente (Silk Screen ou Laser) em local definido pela CONTRATANTE. Área a ser impressa aproximadamente de 3cm por 6cm.</p> <p>Recursos de acessibilidade: O equipamento deverá ser compatível com recursos de acessibilidade conforme abaixo: Aplicação capaz de executar leitura de tela e das funções do equipamento, dando apoio a usuário com baixa ou perda total de visão. Aplicação capaz de promover ampliação da clareza do áudio do dispositivo, otimizando a qualidade com o uso de fones de ouvido. Aplicação que viabilize a possibilidade de desligar a transmissão de áudio estéreo a fim de obter as mesmas faixas de som em 2 ou ainda apenas um canal de áudio, ou fone de ouvido. Aplicação que possibilite a transcrição instantânea para converter voz em texto. Aplicação para apoio a leitores de braille, com suporte a linha braille. Aplicação que realize a execução de leitura de documentos .PDF para voz. Aplicação para viabilizar a comunicação de usuários com autismo ou deficiência na fala, por meio de cartões eletrônicos em tela. Aplicação para apoiar usuários com baixa visão, fornecendo a capacidade de realizar ampliação de áreas da tela ou texto a fim de facilitar a leitura digital eletrônica; Plataforma que traduza simultaneamente conteúdo de texto e áudio em português para a língua brasileira de sinais (Libras).</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.</p> <p>Certificações: O dispositivo deve possuir homologação da ANATEL. ANATEL; O equipamento deverá possuir as certificações IEC 60950 e ROHS, sendo que a comprovação será por meio de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO: IEC 60950-1, e deverão ser entregues juntamente com a proposta.</p> <p>O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; Capa protetora contra quedas original do fabricante ou homologada pelo mesmo; Carregador de bateria bivolt, com seleção automática de voltagem; Cabo de dados USB; Fone de ouvido com microfone integrado.</p>					
---	--	--	--	--	--

Windows: 10/8.17/SP1, macOS: v10.15.x/10.14.x/10.13.6. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Mopria®, Wi-Fi Direct® e iPrint&Scan. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 2.500 páginas. Volume mensal recomendado: 50 a 1.000 páginas.					
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>IMPRESSORA TIPO 2 - Multifuncional Laser Mono: Especificações: Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho): Touchscreen Colorido de 7". Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6. Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi. Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 52 ppm; A4: até 50 ppm. Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos. Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0. Velocidades de Digitalização (padrão/máxima): Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido); Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido). Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail. Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização. Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi. Velocidade da Cópia (máxima): Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta). Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima): Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax para pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax. Conexão Host USB: Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo) Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo.) Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade. Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo CNPJ – 45.080.766/001-61 Edifício Vitória Business Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003, Jardim dos Manacas, Araraquara/ SP, CEP. 14801-5340 Sistema Operacional Compatível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows. Compatibilidade do Dispositivo Móvel: AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®; Nuvem (Web Connect); SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box; Digitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail. Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas. Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcional. Capacidade de Saída (máxima): 250 folhas (face para baixo). Tamanho do Vidro de Exposição: 8,5" x 14" (Ofício). Capacidade do ADF: 80 páginas. Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P). Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes. Peso do Papel: Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb); Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb). Funções de Segurança: Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente. Ciclo de Trabalho Mensal: Até 160.000 páginas/mês - Duplex Automático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax - Memória Padrão: 2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz.</p>	UNID	22	R\$ 9.000,00	R\$ 198.000,00

Ata 031/2024- CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações: Tecnologia de impressão: Jato de tinta colorida. Display (tipo/tamanho): LCD de uma linha. Tamanho do papel (máximo): Até 21,6 x 35,6 cm (ofício). Velocidade de impressão (máxima/A4): Preto (Modo Eco): até 30 ppm; Colorido (Modo Eco): até 26 ppm; Preto (ISO/IEC 24734): até 17 ipm; Colorido (ISO/IEC 24734): até 16 ipm; Duplex automático; Impressão. Resolução de impressão (máxima): Até 6.000 x 1.200 dpi. Impressão sem bordas: Sim. Capacidade de entrada de papel (máxima): Até 150 folhas, mais bandeja multipropósito para até 80 folhas. Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade. Resolução de cópia (máxima): Impressão: 2.400 x 1.200 dpi (Mono/Colorido). Digitalização: 1.200 x 1.200 dpi (Mono) / 600 x 1.200 dpi (Colorido). Redução/ampliação de cópia: 25% - 400% em incrementos de 1%. Opções de cópia: Cópias múltiplas (até 99), empilhadas, agrupadas, N em 1, pôster, ajustar à página, remoção da cor de fundo. Tipo de scanner: Vidro de exposição colorida (CIS) e alimentador automático de documentos (ADF, até 20 páginas). Tamanho do vidro de exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta/A4). Resolução de digitalização (máxima): Óptica: até 2.400 x 1.200 dpi (vidro de exposição), Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi. Capacidade de digitalização para outros destinos: Imagem, e-mail, arquivo, OCR. Sistemas operacionais compatíveis:</p>	UNID	89	R\$ 2.995,00	R\$ 266.555,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.149.355,00 (um milhão de reais, cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 341/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assistente Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0098/2024 – Processo nº 2024.021.000098-4-PR** – Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **ADESÃO À ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, VINCULADA A O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.204.000162-2-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, EM FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS, DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de Dezembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2023.129.000135-1-PR
Pregão Eletrônico nº 055/2023
Objeto: Aquisição de material de expediente (apontador, bloco, papel sulfite, caneta, etc), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos Termos do Convênio 888292/2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento humano e Social, Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que fica **RESCINDIDO O CONTRATO nº 0013/2024** em face da empresa **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, vencedora dos itens 01, 06, 08, 13, 17, 18 e 21, Pregão Eletrônico de nº 055/2023, Processo nº 2023.129.000135-1-PR, com fulcro no art. 79, I da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41761

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2023.129.000067-1-PR
Pregão Eletrônico nº 031/2023
Objeto: Aquisição de Roupas de cama, Mesa e Banho, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos Termos do Convênio 893813/2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento humano e Social, Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que fica **RESCINDIDO O CONTRATO nº 0241/2023** em face da empresa **GLOBAL SOLUÇÕES GERAIS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, Pregão Eletrônico de nº 031/2023, Processo nº 2023.129.000067-1-PR, com fulcro no art. 79, I da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41761

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2023.129.000135-1-PR
Pregão Eletrônico nº 055/2023
Objeto: Aquisição de material de expediente (apontador, bloco, papel sulfite, caneta, etc...), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos Termos do Convênio 888292/2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento humano e Social, Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que fica **RESCINDIDO O CONTRATO nº 0014/2024** em face da empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA** vencedora dos itens 02, 10, 19 e 20, Pregão Eletrônico de nº 055/2023, Processo nº 2023.129.000135-1-PR, com fulcro no art. 79, I da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41761

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 25/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo físico financeiro dos serviços, programas, igd pbf, igdsuas do ano de 2023 do MDS.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 26/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3º trimestre de 2024 do FMAS.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008L/2022

Contrato nº. 008L/2022
Dispensa de Licitação
Fator Gerador: Contrato de Locação
Processo: 2022.045.000305-2-PR
Objeto: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para a locação de imóvel situado na Rua Baltazar Carneiro, nº 90/92, Pq. Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ - onde funciona a RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
Locadora: GISELLE C. DE A.
CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX
Valor Global: R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Forma de Pagamento: mensais de R\$ 4.267,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 10/12/2024

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo nº 2018.045.000210-5-PR
Pregão Presencial nº 041/2018
Contrato nº 025/2020
Empresa Contratada: **A.C.F. DA SILVA LTDA – ME.**
CNPJ: 10.555.527/0001-36
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 06 (seis) meses, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Programas Internos e Externos, todos pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 2.728.208,05 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e oito reais e cinco centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 13/11/2024.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO CMS nº 074/2024

Aprava Plano Municipal de Contingência Contra as Arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela referentes aos períodos 2024/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência Contra as Arboviroses Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, referentes aos períodos 2024/2026;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0125/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: BRUNO DE OLIVEIRO JACOMINO

CPF Nº 146.XXX.XXX-55
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.307,00 (dezesete mil e trezentos e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0173/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: FORTUNATO NETO DA CRUZ
CPF Nº 080.xxx.xxx-13
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0126/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: LEONARDO BASTOS BOECHAT

CPF Nº 135.XXX.XXX-69
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.307,00 (dezesete mil e trezentos e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0144/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: RICARDO CORREA DE PRÉ
CPF Nº 120.xxx.xxx-36
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.114,00 (nove mil, cento e quatorze reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0163/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA VELASCO

CPF Nº 170.XXX.XXX-71
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.307,00 (dezesete mil e trezentos e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0170/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: FRANCINI PACHECO DE ABREU
CPF Nº 094.xxx.xxx-74
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0172/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000201-1-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2024

CONTRATADO: JULIO CÉLIO DE OLIVEIRA VELASCO

CPF Nº 170.XXX.XXX-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.307,00 (dezesete mil e trezentos e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Dezembro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB**

Campos dos Goytacazes— No dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito e trinta, ocorreu a primeira convocação da Assembleia ordinária a ser realizada de forma presencial. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, e através dos canais de comunicação do conselho. Às nove horas e vinte minutos foi anunciado a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir: Membros Participantes: Andrea Barroso Tavares Chagas: Representante das Escolas do Campo; Edilane Silva dos Santos Costa: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Elaine Cristina Reis da Silva: Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Fábía Martha Ferreira Petralha: Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Giseli de Souza Pacheco Medeiros: Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; José Armando Ribeiro Barreto: Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; Lara Martins Pereira: Assessora Administrativa do CACS-FUNDEB; Luiza de Souza Simões: Secretária Executiva do CACS-FUNDEB; Michele de Souza Pessanha: Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Sandro Fabiano Santana de Paula: Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas— **ORDEM DO DIA**— Explicação da análise dos documentos Fundeb, Calendário das reuniões ordinárias 2024, Calendário previsão das visitas escolares 2024, Revisão do Regimento Interno e Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES**— Com a palavra, Elaine Cristina Reis da Silva, presidente do CACS FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação, inicia sua fala pedindo para a secretária Luiza Simões informar quais as representações estão presentes na reunião e se há quórum, Luiza informa que há quórum, com as representações descritas acima. Elaine continua sua fala, reconhecendo que observa um receio dos conselheiros em aprovar o bimestre, e entende seja insegurança de aprovar algo que não conseguem compreender, com a disponibilidade de um projetor, Elaine abre o site do FNDE e demonstra para os conselheiros o que é apresentado a ela quando se vai aprovar o bimestre, detalhando os valores de dois mil e vinte e três e explica que o 6º bimestre ainda não está disponível para aprovação. Durante o demonstrativo dos valores, aparece o VAAF (Valor Anual por Aluno), VAAT (Valor Anual Total por Aluno), sobre o VAAT, Elaine diz ter pedido explicações a Carla Patrão pelo não recebimento, após, saiu a notícia no site da prefeitura, informando que Campos dos Goytacazes em meio a 5 critérios, um item não foi atendido, sendo o município inabilitado ao recebimento da verba pelo não cumprimento da melhoria de atendimento e da melhoria de aprendizagem para redução das desigualdades nos anos de 2017 e 2019, de acordo com o informado, a Secretária acredita que no próximo ano o município consiga receber o VAAT por já estar atendendo a todos os critérios. Elaine relembra que, inclusive, a eleição de diretores foi um dos critérios para receber a verba e foi atendido nos últimos anos. Em seguida Elaine mostra e reforça sobre a remuneração dos servidores, na qual abrange uma média de 89% da verba disponível e para observação recomenda o acesso ao drive onde tem toda documentação com valores investidos tanto com pagamento de pessoal, processos de pagamentos a empresas contratadas para serviços além de contratos de alugueis. José Armando diz que acredita que o valor restante dos 11% não esteja no drive, Elaine diz que sim, José Armando diz que já analisou e a soma final é inferior ao que se diz ter gasto e que também não é de acordo com a explicação de Carla patrão sobre o VAAT. Elaine explica que o município não atendeu apenas um critério para o recebimento, que inclusive a representante do SEPE foi a Brasília, diretamente no FNDE e foi explicado a ela o motivo do não recebimento do VAAT em Campos dos Goytacazes. Michele diz compreender a pauta levantada por José Armando, pois se não se tem a informação precisa do que está se aprovando, pode ser que tenha algo de errado, reforça que não está confirmando que tenha, mas que deve se ter atenção no que for fazer, pois se aprova algo em que há uma lacuna, que não se sabe o que é, os conselheiros se enquadram como convites. Elaine reforça que os documentos estão disponíveis no drive e para apontar que tem algo de errado se é necessário abri, olhar, estudar para dizer com segurança o erro. Elaine mostra, como exemplo, um processo para visualização da compra de material de limpeza em julho, com uma nota no valor global de R\$ 1.610.464,53 pago a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LIDA. José Armando diz que o valor não está fora da realidade pela quantidade de instituições, as conselheiras servidoras que trabalham em creches e escolas se manifestam em frisar que apesar do valor não está atendendo a demanda necessária. José Armando realça que provavelmente algumas escolas estão sem material, pois não estão sendo entregues. Michele e Gisele compartilham que as mesmas tem que ir com carro próprio buscar, mas que realmente está em falta de alguns materiais. Elaine, que também é diretora de creche, relata que ela não vai buscar, apenas envia um ofício informando a situação e que sem o material de limpeza não há possibilidade de funcionamento com criança, reforçando a importância da entrega desses insumos. Andréa relata que por vezes tem conhecimento pela mídia que a prefeitura comprou algum material, mas que o mesmo não chega na escola dela. Michele e Gisele relatam sobre a necessidade de comprar alguns materiais para não prejudicar o funcionamento da escola, e cita como exemplo a manutenção de um quadro interativo que foi feita com recurso próprio. Elaine reforça que cabe a todos, como conselho, após analisar o valor que foi gasto com material de limpeza, ir ao depósito e conferir o material. A conselheira Fábía Martha comenta que o problema por vezes é a rota que se faz, que acaba não abrangendo alguma região, Michele discorda e diz que não é a rota em si, mas quantidade destinada a cada instituição, pois a mesma trabalha em um CIEP e recebe, por exemplo, apenas 2 galões de cloro. Elaine pontua que na creche em que trabalha também recebe 2 galões, enquanto a Fábía que também trabalha em CIEP recebe 4 galões. Michele comenta que além da falta de alguns materiais, há uma incoerência na entrega, pois, apesar de sabermos a dimensão de um CIEP, o rodo fornecido para auxílio na limpeza é de tamanho mínimo, 60cm. Gisele relata que todo material recebido é de quantidade insuficiente. Fábía consta que no CIEP que atua há um rodo de 60cm, mas que também possui um maior. Elaine analisa no processo de pagamento dos insumos de limpeza que consta a compra apenas de rodo de 60cm, ou seja, pode ter ocorrido outra compra nos 25% da receita própria da Educação e esse rodo maior pode ter vindo em outra nota. O conselheiro Sandro Fabiano, ressalta a importância dessas observações e sugere o conselho acompanhar de perto inclusive fazendo uma visita ao almoxarifado para conhecer, verificar o que se tem, questionar a questão da logística do carro, para que esses materiais cheguem as unidades que necessitam. Michele comenta que já visualizou transporte escolar levando material. Edilane explica que o transporte escolar ser utilizado é para acelerar as entregas, pois não tem carro suficiente, porém, ocorre de forma a não interromper o horário de busca das crianças, pode ser usado apenas nos intervalos, e não de forma integral. Edilane continua sua explicação comentando que os veículos terceirizados não podem fazer esse serviço, pois são contratados para serviços específicos e por KM, não podendo alterar a rota, mas os próprios da secretaria podem sim fazer essa logística desde que não prejudique o horário das crianças. Elaine sugere que a prefeitura poderia, inclusive, contratar uma empresa de logística para essa situação. José Armando indaga quem entrega a merenda, Elaine responde que é uma firma terceirizada e Sandro Fabiano sugere que o mesmo poderia ser feito com o material. José Armando diz que se não houver superfaturamento nem desregularidade no processo de licitação é melhor contratar, pois é comprovado a nível de estruturação que o privado é mais eficiente que o público. Sandro

Fabiano indaga quem vence as licitações e Elaine responde que em Campos todas principais ainda são presenciais. Elaine retorna concluindo a primeira pauta, dizendo que gostaria de mostrar o documento do FNDE onde ela aprova o bimestre e como funciona o drive a nível de conhecimento e explicação, pois percebe a dúvida, inclusive, do que se aprova. José Armando solicita que o conselho tenha acesso a outras notas de insumos para limpeza, pois, pelo que se tem entendido, deve haver outras notas com mais materiais, porém não estão chegando em quantidade suficiente nas instituições. Elaine concorda e diz que irá enviar um ofício pedindo informações sobre a compra e entrega dos insumos, pois no conselho há servidoras de unidades diferentes e em cada uma a realidade dos materiais tem chegado de forma distinta. José Armando indaga se o profissional de serviços gerais entra no pagamento do FUNDEB, Elaine relembra que já teve concurso de serviços gerais na área da Educação e quem ainda não se aposentou está recebendo com recursos do FUNDEB sim, após, Elaine compartilha com os conselheiros o link de acesso a lista de nomes do pessoal que recebe pelo FUNDEB detalhado pelo site do SIOPE, explica como funciona e indaga se alguém tem alguma dúvida, após a reunião passa para o próximo item da pauta. A segunda pauta é referente ao calendário das reuniões ordinárias de 2024 e Elaine sugere ser às primeiras quartas-feiras do mês, sendo elas: 06 de março, 03 de abril, 08 de maio, 05 de junho, 07 de julho, 04 de agosto, 02 de setembro, 02 de outubro, 06 de novembro, 04 de dezembro em primeira chamada 8:30 e segunda às 9:00h e abre votação, todos concordam. José Armando sugere que ainda se deve achar meios de se fazer online, Elaine concorda, mas ressalta que o conselho não tem verba para adquirir um equipamento adequado para tal. A conselheira Andrea concorda com José Armando e relata a dificuldade de se ausentar ao trabalho. Elaine entende a situação, pois a mesma também precisou se ausentar do seu e relembra que quando foi feita a reunião híbrida os conselheiros que estavam assistindo online tiveram dificuldade de ouvir e entender. Michele pergunta se já foi solicitado. Elaine confirma que sim, já foi solicitado e irá repetir o ofício do pedido. Andrea pede para que se tenha atenção nas datas para não coincidir com calendário letivo onde se torna mais difícil se ausentar. Elaine concorda e pela ausência de equipamento para reunião ser de forma híbrida diz que próximas reuniões serão totalmente presenciais ou online, mas que preferencialmente online para atender a todos. José Armando indaga as servidoras que trabalham na educação o que chegou de material nas escolas, Michele e Gisele informam que ainda não chegou nada e José questiona se não é pertinente enviar um ofício informando sobre o atraso do material. Elaine sugere aguardar as próximas semanas, pois ainda está no prazo de entrega. Elaine segue para a próxima pauta referente ao calendário de visitas escolares e pede sugestões de datas aos conselheiros. Andrea pontua que é necessário focar nas visitas, pois uma coisa é ouvir falar, outra é se fazer presente nas instituições e analisar o que realmente é necessário. Elaine sugere iniciar o calendário com a data 21 de fevereiro visitando o almoxarifado da Educação. Michele sugere que seja às 15h para evitar se ausentar do trabalho por muito tempo. Todos concordaram com dia 21 de fevereiro às 15:00h realizar a visita ao almoxarifado sem aviso prévio, posteriormente, será feita uma análise do quantitativo de conselheiros que tem interesse em participar para identificar a logística do deslocamento. Para as visitas escolares, Michele sugere não acontecer final de bimestre, pois geralmente os alunos estão em período de provas, todos concordaram e definiriam as datas: 21 de fevereiro, 20 de março, 17 de abril, 22 de maio, 19 de junho, 21 de agosto, 25 de setembro, 23 de outubro e 13 de novembro. Andrea faz um pedido para que uma das escolas a ser visitadas seja a E.M Maria Lúcia. Sandro Fabiano sugere que as escolas sejam umas próximas das outras para conseguir se fazer uma rota favorável e todos concordaram. A última pauta é referente a edição do regimento interno, Elaine inicia sua fala contextualizando, relembro que na última reunião para aprovação do bimestre, José Armando pediu vistas aos processos e questionou o motivo de não ter no regimento interno. Elaine pontua que ela, Luiza e Lara procuraram nos documentos disponíveis, tais quais, as atas de todas reuniões e não tem relato sobre incluir no regimento, não podendo se fazer uma retificação e sim sendo necessário uma nova reunião para se trazer a pauta. Elaine diz ter pedido ajuda jurídica a secretária de Educação para saber como incluir no regimento e teve uma conversa informal com Margareth, assessora do conselho municipal, foi informada e orientada que pode incluir no regimento interno, mas que para se pedir vistas não precisa estar no regimento, pois ele já é regulamentado, porém, lembrando que ele não é um objeto de anulação, pois, não se deve pedir vistas após a votação e pontua que o que se pode fazer é colocar no regimento uma regra para se utilizar do pedido de vistas ao processo. José Armando pede a palavra e reforça que já ouviu essa discussão sobre o pedido de vistas, foi aprovado, mas que não foi incluso na ata e não se tem a gravação. Luiza reforça que a gravação é um auxílio para se fazer a ata e logo após exclui o arquivo. José Armando relembra que já se teve essa pauta e que foi aprovado a inclusão no regimento e explica como funciona o pedido, que se dá para suprir dúvidas e que não precisa pedir um novo processo, a não ser que o documento pedido não esteja sendo informado no processo. Michele reforça o que José Armando pontua, explica que o pedido é como se fosse uma prova. José Armando reforça que é necessário reger a vista, Elaine entende e explica sobre a necessidade de impor prazos, de modo a não prejudicar o prazo limite de aprovação, ou não, dos processos, pois, enquanto houver atrasos, o município fica sem receber verba. Elaine reforça que em relação a tiração de dúvidas é essencial que todas elas possam ser tiradas antes de votação e relembra que tudo que já foi perguntado via ofício foi respondido e se tiver necessidade pode-se chamar presencialmente, inclusive o Secretário Marcelo Feres, porém, relembra que na última participação dele no conselho houve muitas perguntas fora da pauta e quando o tempo se esgotou ficou algumas questões sem resposta. A conselheira Michele sugere que se faça um levantamento das questões com antecedência e no dia da reunião apenas Elaine, como representante, faça as perguntas previamente concordadas entre os conselheiros, como uma entrevista, pois se abrir para discursão no momento pode acabar fugindo da pauta. Michele sugere ainda, que se pode fazer um vídeo das perguntas com as respostas e após mostre aos conselheiros, para que não se tenha interrupções e se tenha respostas objetivas, sem oportunidade de fugir do assunto. José Armando discorda, pois, presencialmente pode-se cobrar uma postura diferenciada do que por meio de gravação e reforça que uma coisa é ser, outra é fazer, pois, ele pode adequar a resposta de acordo com situação, por isso é necessário uma reunião ser presencial e com a presença dos conselheiros. Elaine concorda, confirma que se for gravado pode ser seja rotobizado e a resposta dele não atenda aos conselheiros, então, também prefere que seja com a presença de todos. Andrea pede que seja acordado as perguntas com antecedência para que no momento da reunião seja perguntas e respostas de forma direta. Elaine relembra que na última reunião com o secretário foi feito isso, mas que infelizmente no momento não respeitaram a ordem. Sandro Fabiano reconhece que apesar das muitas interrupções, Elaine deu abertura para uma reunião democrática. Elaine sugere ter alguma regra durante a reunião, por exemplo, os conselheiros se manifestarem apenas se forem para tratar do assunto da pauta, se não for da pauta deixar para uma próxima oportunidade. Elaine retorna ao assunto sobre as vistas de processo para saber de que forma irá incluir no regimento e com qual regra. José Armando auxilia Elaine revendo alguns regimentos no qual tem conhecimento. Alguns conselheiros precisaram se ausentar, desfazendo o quórum. Elaine combinou com eles de irem analisando como incluir e para a próxima reunião haverá a aprovação para republicação no Diário Oficial, todos foram de acordo. Antes de finalizar, Elaine, José Armando e Edilane que permaneceram na reunião concordaram na inclusão das vistas no Art. 31 informando que: "Qualquer conselheiro, caso julgue necessário, poderá pedir vistas dos processos com cinco dias antecedente da plenária, com prazo para delatativa de três dias do recebimento do processo.". Ficou para a próxima reunião a aprovação de republicação. **ENCERRAMENTO:** Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 11:40h a reunião deu-se por encerrada.

Luiza de Souza Simões
Secretária ExecutivaElaine Cristina Reis da Silva
Presidente CACS/FUNDEB

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Campos dos Goytacazes – No dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, ocorreu a primeira convocação da Assembleia ordinária a ser realizada de forma presencial. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, e através dos canais de comunicação do conselho. Às dez horas e quarenta minutos foi anunciado a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir: **Membros Participantes:** Carla Nogueira Patrão de Aquino: Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira; Daniele da Silva Conceição: Representante do Conselho Tutelar; Elaine Cristina Reis da Silva: Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Hanania Mantoaneli Mongin: Associação de Pais de Alunos de Escolas Particulares de Campos dos Goytacazes – APAEP; Fábila Martha Ferreira Petralha: Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; José Armando Ribeiro Barreto: Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; Juliana Leandro Medeiros: Gerente Geral da Execução Orçamentária e Financeira; Laura Matos: Técnica do Siope; Lara Martins Pereira: Assessora Administrativa do CACS-FUNDEB; Luciana Soares Marques: Representante das Escolas do Campo; Luiza de Souza Simões: Secretária Executiva do CACS-FUNDEB; Patrícia Rodrigues Soares Nascimento: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Sandro Fabiano Santana de Paula: Representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP. **ORDEM DO DIA** – Esclarecimentos sobre as contas de 2023, Aprovação do 6º bimestre e Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES** – Com a palavra, Elaine Cristina Reis da Silva, presidente do CACS FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação, inicia sua fala pedindo para a secretária Luiza Simões informar quais as representações estão presentes na reunião, Luiza informa as representações e apresenta os convidados no qual foi solicitada a presença via ofício afim de sanar dúvidas pertinentes ao conselho e retoma a palavra para a presidente. Elaine dá as boas-vindas a nova representante do Conselho Tutelar, Daniele Conceição, e informa que após a mesma ganhar a eleição, substituiu a conselheira Rosemary Pereira no CACS Fundeb. Elaine prossegue a pauta contextualizando para as convidadas sobre a dificuldade de aprovar os bimestres mediante as dúvidas dos conselheiros em relação ao Siope, explica que os processos de pagamento recebido em sua somatória se obtém um valor divergente do demonstrativo do Siope, mostra no Datashow para que todos possam acompanhar o demonstrativo do 6º bimestre que engloba o orçamento do ano de 2023 e informa que as maiores dúvidas são referente ao tópico "outras despesas" no qual consta o valor de R\$ 56.719.915,28. Juliana Medeiros explica sobre essas outras despesas que não se limita aos processos, mas que também engloba retenções, obrigações patronais e cita o exemplo do auxílio alimentação que os servidores recebem, que entra em outra rubrica que caracteriza outras despesas, explica também, que a parte da execução do Fundeb deve ter uma parcela usada para permanentes, ou obras. Elaine diz entender sobre a utilidade, mas o questionamento é sobre os empenhos não fecharem o valor citado no Siope. Juliana pede para apurar a diferença e enviar para ela, pois todos pagamentos batem com o extrato bancário. Juliana explica que pode se ter o empenho, mas o serviço ainda não ter sido executado nem pago integralmente, por isso, cabe ao conselho analisar não o empenho em si com o valor global, mas o pagamento que foi realizado. Juliana reconhece que o Siope é um sistema complexo e não vem informações detalhadas, mas o que é necessário analisar nesse documento do Siope, como conselheiros, é se a educação cumpriu os índices necessários, já a análise de pagamento é possível conferir pelos extratos bancários. Juliana relata que realiza mensalmente o fechamento da conciliação bancária do Fundeb. Esse procedimento envolve a conciliação do extrato bancário do mês com o sistema, totalizando os valores efetivamente pagos. Para proporcionar maior segurança aos conselheiros, ela sugere enviar a conciliação bancária de cada bimestre. Esse documento inclui informações como o nome da empresa e o valor correspondente aos serviços prestados. Outra dúvida que Elaine expõe é sobre o pagamento de profissionais, onde pelo Siope diz ter atingido 75,69% da receita e Elaine questiona sobre os 24,31% do montante em que foi aplicado. Juliana responde que essa porcentagem restante pode estar na parte que não deduz do Fundeb, seja na capacitação profissional, educação básica ou pode ser realmente que não tenha sido aplicado em nenhum lugar nenhum e seja um superávit financeiro que deve ser usado e pago até 30 de abril 2024, caso contrário o município perde a verba e o prefeito fica inelegível. Juliana explica que não se sabe inicialmente o valor que irá receber do Fundeb, apenas uma estimativa. Elaine passa para a próxima dúvida referente as sobras das porcentagens, Juliana explica que o que tem de sobrar é até os 10%, as demais diferenças podem não ter sido aplicado em remuneração, mas sim em outra situação. Elaine questiona como eles, enquanto conselheiros podem identificar essa aplicação, pois os valores dos processos não fecham. Juliana retoma o questionamento reafirmando que realmente não irá fechar com o Siope, pois quando encaminham a matriz e aparece as críticas o FNDE direciona as alterações necessárias, mas que os valores dos processos em si vão fechar na conciliação, complementa sua fala reiterando que os 24,31% restantes podem estar, por exemplo, em uma despesa administrativa, Elaine indaga se essa despesa não consta no relatório, Juliana responde que não pode constar, mas que pode enviar a base da conciliação que dizem os valores pagos. Laura Matos, complementa que se os valores não estiverem certos, as mesmas são oficializadas. Elaine reforça que se sente tranquila em aprovar o bimestre pois sabe que antes da aprovação dos conselheiros há as aprovações prévias e pede para a Juliana fazer uma explicação técnica do erro de lançamento que houve no ano de 2022. Juliana exemplifica para que possam entender que não passa nada de errado pelo FNDE, há uma análise dos dados enviados para eles com os dados enviados para o tribunal de contas e se houver alguma inconsistência eles notificam a Execução Orçamentária e Financeira. Elaine relembra que a gestão do conselho iniciou com atrasos, faltando fechar o 6º bimestre de 2022, por isso a demora para haver a notificação oficial. Juliana destaca que o equívoco ocorreu antes da atual gestão e não foi em relação aos números, mas sim aos índices e relembra que os erros foram devidamente corrigidos, seguindo as orientações do FNDE. Elaine direciona a pergunta a Carla Patrão referente a diferença da porcentagem de valor que pode ser sobre ou não, e indaga, se for sobre, o motivo de não ter sido pago abono aos profissionais considerando que é fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação. José Armando solicita a palavra antes de passar para Carla e expressa sua preocupação com a correta aplicação dos recursos na educação. Ele compartilha a situação vivenciada em São Martinho, onde muitas crianças estão optando por estudar em Quissamã devido à falta de confiança na qualidade da educação oferecida pelo município de Campos. Essa preocupação destaca a necessidade de garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz para melhorar a educação local. A conselheira Patrícia complementa, pois, também tem vivência nessa região em decorrência do trabalho e uma das indagações dos diretores é sobre o aumento do número de alunos que consequentemente dificultou o transporte e reforça que se trata das escolas EM Miguel Henrique Gomes, EM José Manoel da Silva, EM Thierry Homero Ribeiro Gomes e EM Sergio Viana Barroso. Carla inicia sua fala solicitando que seja convocada uma reunião em uma dessas escolas, e que se for de comum acordo, os conselheiros José Armando e Patrícia possam estar promovendo essa reunião convocando a mesma, Carla Patrão e a subsecretária de educação Rita Abreu, e se for de interesse, também solicitar a presença dos pais da região para se entender melhor o processo. Carla solicita que essa reunião possa acontecer em no máximo 2 meses e após, sugere trazer a pauta para uma assembleia do conselho com o resultado da reunião. Em seguida, Carla tem um diálogo aberto com os conselheiros e sugere separar a atribuição formal do conselho do Fundeb de fiscalizar o uso da verba do Fundo das demais verbas, para que assim, possa fiscalizar o que diz respeito ao mesmo, pois nas falas faz parecer que o que não está funcionando é resultado da não aplicação correta da verba, porém são pautas

referentes a outros recursos, Carla reconhece que os conselheiros são representantes da sociedade, por isso, pede para quando se for trazer a demanda que não são financiadas pelo Fundeb, incluir na pauta uma diferenciação do assunto abordado para não haver equívocos. Elaine retoma palavra sobre o que mais se questiona no conselho, que diz respeito ao piso do magistério, abono salarial, e questiona se não seria possível outro recurso complementar a folha de pagamento do professor para que sobre mais verba do Fundeb para valorização dos profissionais. José Armando pede a palavra para frisar que não falou sobre transporte, nem sobre fiscalização, mas que os pais preferem pagar um transporte para levar as crianças na cidade vizinha pelo que o Quissamã oferece, e o que Campos oferece em relação a qualidade e atenção profissional deixa a desejar. Carla entende e relembra que quem citou do transporte foi a Patrícia, mas reforça que quando sugeriu a reunião foi para poder abordar todas as questões e entender o motivo dessa migração de Campos para Quissamã, sugere que pode incluir e fazer também uma reunião de São João da Barra e Campos. Carla retoma o assunto sobre a compreensão das atribuições do conselho e sugere a elaboração de um cronograma para que os conselheiros possam visitar a contabilidade na secretaria de educação. Nesse local, seriam atendidos por técnicos que poderiam auxiliar na compreensão do Siope, proporcionando transparência à sociedade. Ela reconhece a dificuldade, destacando que o Siope é um sistema novo com atualizações constantes. No entanto, ressalta que não houve mudanças em termos de despesas e receitas, apenas ajustes para acompanhar as atualizações do sistema. Em relação ao rateio, Carla cita a Lei do Fundeb de 2020 que foi atualizada em 2021, mencionando o rateio caso o município não atinja o mínimo de 70% que não foi o caso de Campos, pois se chegou a 75,69%. Carla enfatiza a responsabilidade orçamentária, destacando que a maior despesa da secretaria é relacionada ao salário de pessoal. Ela ressalta que o abono seria apenas uma solução temporária, aplicável por um único mês, e que a secretaria está empenhada em promover ações sustentáveis, buscando garantir direitos aos invés de retirá-los. Como exemplo, menciona a lei da regência, considerando-a como uma forma de valorização. Na esfera administrativa, destaca a situação dos secretários escolares que estavam sem um terço de férias e décimo terceiro, devido à suspensão pela gestão anterior, sendo que a atual administração regularizou esses pagamentos com retroatividade. Carla aborda a questão do piso salarial, explicando que a análise do orçamento não deve se restringir apenas ao ano atual. Ela destaca a importância de se considerar uma perspectiva a longo prazo, visando apresentar ao prefeito e a câmara uma proposta sustentável. Carla menciona a realização de um estudo de impacto que abrange até o período de aposentadoria. Ela assegura que esse estudo já foi concluído e está em andamento, com a expectativa de que nas próximas semanas haja um anúncio oficial a respeito. Carla expressa confiança de que as notícias serão positivas. Daniele, conselheira do conselho tutelar, questiona sobre a possibilidade de utilizar o superávit para o abono. Carla esclarece que o percentual mínimo foi atingido com a folha de pagamento, indicando a correta execução das atividades e complementa a resposta com a resposta da pergunta de Elaine sobre a utilização de outra fonte de recurso, Carla responde que a única fonte que pode usar é a de recursos próprios. Ela destaca que a folha de pagamento de novembro de 2023 foi integralmente custeada com recursos próprios, excluindo a verba do Fundeb. Carla prossegue explicando que a cada quatro meses, os ministérios da Fazenda, Economia e Educação emitem uma portaria indicando a perspectiva do valor do Fundeb. No entanto, ressalta que a cada nova publicação, esse valor é atualizado. Carla esclarece que a previsão inicial da receita para o ano de 2023 era uma, contudo, ao longo do ano e com as atualizações quadrimestrais, a previsão foi ajustada para baixo de acordo com a arrecadação. Diante desse cenário, a folha de pagamento referente a novembro foi custeada com recursos próprios, assegurando assim a disponibilidade de verba para os pagamentos de dezembro com décimo terceiro e férias. Ao ser questionada por Elaine se o valor é estimado com base no número de alunos, Carla responde afirmativamente e explicando que o custo por aluno é determinado pela arrecadação dos impostos. Sandro Fabiano expõe sua opinião em relação ao abono e diz discordar, pois acredita que uma coisa não anula a outra, pode se pagar o piso e o abono, pois o abono seria um incentivo, e acredita que a categoria sempre irá ter o desejo de receber o abono independente da questão do piso, mas concorda sobre a fala em relação a sustentabilidade. Carla diz entender a concepção de Sandro, que é natural haver divergências em relação ao governo, mas que no ponto de vista de conselho de fiscalização a Execução Orçamentária não está irregular em relação ao rateio, pois foi cumprido todos os indicadores e sugere, caso os conselheiros tenham interesse, em se fazer uma reunião maior, podendo ser no Trianon, que se chamem mais representações para que as informações sejam melhores explanadas. Carla continua sua fala fazendo um adentro que em 2022 e 2023 se concentrou a verba do fundeb para pagar folha dos servidores, pequenos aluguéis, energia, água e telefone. Elaine cita que como conselho visitaram a CEM Diva Marina Suppa Goulart pois havia processos de pagamento no Fundeb. Carla explica que provavelmente quando a obra ficou pronta não tinha orçamento e foi usado uma parte do Fundeb e que se enquadra como reforma, mas que se compromete a olhar o processo e repassar a informação do que foi gasto com averba do Fundeb e explica que o Diva foi uma obra grande que inclusive teve caso de furto. José Armando acrescenta que, durante a visita, o porteiro informou que não há controle sobre os vigias, pois são indicações de vereadores. Elaine acrescenta que, no dia da visita, a diretora Paula estava na secretaria e foram recepcionados pelo porteiro e pelo responsável da obra. Carla sugere ao conselho e expressa sua intenção de fazer o mesmo, aconselhando entrar em contato com a diretora Paula. Ela ressalta que, quando há conhecimento de alguma irregularidade, é necessário não apenas ter ciência, mas também agir. Carla reconhece que oficialmente recebeu a informação de que os conselheiros em visita obtiveram essas informações em relação ao vigia e, como subsecretária, deve levar o assunto adiante. Elaine diz que já foi feito o contato com a Paula, pois as perguntas eram direcionadas para ela, ela disse que iria retornar o contato, mas não retornou. Carla retorna o assunto dos processos e pede para que seja listado todos os processos que não sejam aluguéis, água, luz e telefone para que ela possa analisá-los. José Armando pede a palavra e expõe sua preocupação em relação a nota de material de limpeza que advém de uma empresa de Belém, município do Pará, e que quando se faz uma adesão de Ata a mesma visa o melhor para atender ao município e que na análise que fez observando alguns itens verificou que não foi a melhor escolha. José relata que o mais preocupante foi a informação de que o produto dentro do almoxarifado não tem fornecedor, pois o processo de adesão está em trâmite a cinco meses e ainda não foi concluído. Carla questiona quem o informou isso, se foi o coordenador Vinicius. José Armando continua sua intervenção, abordando a situação do almoxarifado e a origem dos itens armazenados nele. Ele relata que a informação disponível sugere que o que está presente no almoxarifado é uma gentileza por parte do fornecedor, já que as mercadorias foram entregues sem que houvesse um contrato formalizado. No entanto, ele reforça a importância de respeitar os processos e expressa sua discordância em relação à adesão de uma empresa sediada em Belém do Pará. José Armando menciona ter questionado Vinicius sobre a existência do processo correspondente, pois, caso haja uma adesão sendo paga com recursos do Fundeb, é possível que a próxima também esteja seguindo o mesmo padrão. Ele considera fundamental que os conselheiros estejam cientes dessas questões, pois podem estar inadvertidamente participando de novos equívocos. Carla retoma a fala, primeiro em resposta a Elaine sobre os aditivos usados na CEM Diva Marina Suppa Goulart, explicando que a Paula, diretora, fez um pedido de modificação e que foi possível atender seguindo a lei, pois os projetos podem ser alterados e são aditivos que se chamam rerratificação, mas o mais importante é a secretaria não pagar o que não está sendo feito. Carla informa que está com uma equipe que visitam as obras para acompanhar o andamento e se o relatório deles não forem condizentes com o relatório da empresa a mesma não libera medição, pois sabe que posteriormente será cobrada. Em relação aos produtos de limpeza, Carla informa que em dezembro foi efetuado o contrato com a Orla Distribuidora e que essa adesão não foi feita com o recurso do Fundeb, logo após ela explica como funciona a adesão por ata, tendo como um dos benefícios a economicidade de tempo. Após a exposição, ela solicita que quaisquer dúvidas

pontuação e posteriormente seja necessária a retificação, como a Sra. Margareth sugeriu. Com a palavra, o Conselheiro Sr. José Armando, representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências, após se apresentar, traz alguns pontos. O primeiro é sobre a visita ao almoxarifado e a identificação de inconsistências. Ele informa que o material é referente a uma empresa do Pará, sem filial em Campos, e que, na sua visão, não há nada subentendido, pois se há preocupação por parte da Secretária, com formalidades e fundamentação cita que deveriam abrir uma investigação, pois na nota fiscal consta um rodo de sessenta centímetros, mas foi entregue de trinta, além da entrega de produtos com subpreços. O Sr. José Armando reforça que não foi uma denúncia, mas pensa que deveria ser, pois é algo que já deveria ter sido investigado internamente e é preocupante, principalmente porque se trata de um recurso federal e porque os conselheiros são responsáveis por acatar e averbar esse recurso. O Sr. José Armando retorna ao assunto sobre a adesão de ata, explicando que a adesão é feita mediante uma necessidade ou emergência e não traz a melhor condição de preços. Após essa adesão, o conselho teve informação de uma nova adesão e questiona se a estrutura do município não teve condições de realizar um processo "normal", com uma chamada pública, por exemplo, e que mesmo que não seja com recurso do Fundeb, considera que o Fundeb serviu de alíquota para uma nova adesão. Sobre o pedido de vistas, o Sr. José Armando informa que pediu, mas que na ocasião não havia procedimento regimental formal para o pedido, mas reforça que teve interesse em entender o processo. A Sra. Carla Patrão solicita a palavra e pontua que sua fala está restringida aos documentos Ata e parecer conclusivo e entende que o próprio documento possa ser usado contra o conselho, pois se não parecer diz sobre atender interesse pessoal, apenas olhando num prisma, que é o processo de pagamento, e sem fundamentação e após a uma aprovação com ressalvas, entende-se como um risco para todos do conselho. Em relação a adesão de ata, Carla informa que é prevista por lei, e vários órgãos públicos utilizam desse procedimento, lembra que na última reunião com o conselho explicou como funciona a adesão de ata e reforça que o processo feito demonstra que há uma economicidade, que é vantajoso para a Administração Pública fazer esse procedimento em ata em função de qualidade e preço, e ressalta que vale lembrar que quem ganhe a licitação deve manter o preço por um ano, independente da inflação, e todo processo é fiscalizado pelo Tribunal de Contas, de acordo, com as leis e diz que não houve a preocupação do conselho em solicitar o processo mãe para fins de esclarecer as dúvidas no processo. Continua a dizer, em relação à empresa ganhadora da licitação ser do Pará, a Sra. Carla diz que a lei de licitação não dá conta da realidade, apesar de a nova lei ter melhorado, pois, independente do que se compra, é obrigado a colocar o menor item, e a ata é prevista por lei, que o município faça independentemente do local. A Sra. Carla reconhece que poderia haver um dispositivo legal que priorizasse as empresas do município para a economia local, porém a lei não dá conta. Continua ainda a dizer que durante a reunião pediu que fossem enviadas a ela as perguntas relacionadas ao almoxarifado e que fossem encaminhados todos os processos que o conselho recebeu que não fossem relacionados a aluguéis, água e luz, mas que nada foi enviado e consta no parecer que a secretária não respondeu. A Sra. Carla diz que recebeu sim um ofício, mas sobre a preocupação da adesão de atas, não com os questionamentos objetivos sobre, por exemplo, justificar a questão do rodo. A divergência que ela pontua é sobre o que foi falado em reunião, o que está constado na ata e o que registrou no parecer conclusivo. A Sra. Elaine, presidente do conselho, solicita a palavra e diz que foi enviado no dia vinte e cinco de março um ofício com o questionamento que está inserido em ata e lê o trecho da ata: "José Armando pede a palavra e expõe sua preocupação em relação a nota de material de limpeza que advém de uma empresa de Belém, município do Pará, e que quando se faz uma adesão de Ata a mesma visa o melhor para atender ao município e que na análise que fez observando alguns itens verificou que não foi a melhor escolha. O Sr. José Armando relata que o mais preocupante foi a informação de que o produto dentro do almoxarifado não tem fornecedor, pois o processo de adesão está em trâmite há cinco meses e ainda não foi concluído. A Sra. Carla questiona, quem o informou isso? se foi o coordenador Vinícius? O Sr. José Armando continua sua intervenção, abordando a situação do almoxarifado e a origem dos itens armazenados nele. Ele relata que a informação disponível sugere que o que está presente no almoxarifado é uma gentileza por parte do fornecedor, já que as mercadorias foram entregues sem que houvesse um contrato formalizado. No entanto, ele reforça a importância de respeitar os processos e expressa sua discordância em relação à adesão de uma empresa sediada em Belém do Pará. O Sr. José Armando menciona ter questionado Vinícius sobre a existência do processo correspondente, pois, caso haja uma adesão sendo paga com recursos do Fundeb, é possível que a próxima também esteja seguindo o mesmo padrão. Ele considera fundamental que os conselheiros estejam cientes dessas questões, pois podem estar inadvertidamente participando de novos equivocos. A Sra. Carla informa que, em dezembro foi efetuado o contrato com a Orla Distribuidora e que essa adesão não foi feita com o recurso do Fundeb, logo após, a mesma explica como funciona a adesão por ata, tendo como um dos benefícios a economicidade." Após a leitura, a Presidente Sra. Elaine expõe o que foi indagado por ofício no dia vinte e cinco: "No que tange às irregularidades identificadas na execução do contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza por adesão, manifestamos a necessidade de obtenção de mais informações e aguardamos um posicionamento oficial acerca da escolha de uma nova adesão, em detrimento da realização de outro processo licitatório, conforme preconizado pelas exigências legais vigentes, é de suma importância que sejam esclarecidos os motivos que levaram a tal decisão, visando assegurar a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à Educação". Após a leitura, a Presidente, Sra. Elaine conclui que foram feitos dois questionamentos. O primeiro diz respeito às irregularidades do contrato, identificando que há irregularidades e solicitando esclarecimentos. Posteriormente, surgiu a dúvida sobre a adesão por ata. A Sra. Elaine reconhece que não houve especificação sobre o rodo e a água sanitária, mas o conselho foi específico ao solicitar esclarecimentos sobre as irregularidades encontradas. A Sra. Elaine esclarece que após a finalização da reunião, a ata é redigida e, em seguida, exposta no grupo de WhatsApp do conselho para que todos possam fazer suas considerações e alertar em caso da falta de alguma observação. A Sra. Carla enfatiza que durante a reunião foram mencionados a água sanitária e o rodo, mas no ofício enviado estava tratando de forma geral. Ela solicita que seria interessante disponibilizar a gravação da reunião, pois, pela ata e pelo que ela lembra, o Sr. José Armando havia dito em reunião que o que estava no almoxarifado não tem fornecedor. Carla pontua que a lei determina que seja o gestor ou independente do cargo, que tenha conhecimento de alguma irregularidade deve-se pesquisar sobre, e ressalta que não está dizendo que não foi feito, mas que até chegar ao ponto de criar um processo administrativo disciplinar, é necessário ter os argumentos comprovados, o que não significa que, internamente a mesma não esteja dando andamento. A Sra. Carla continua sua fala dizendo que na ata o Sr. José Armando questiona a origem dos itens armazenados nele, já que as mercadorias foram entregues sem que haja um contrato formalizado, e diz que isso entra em contradição com o que está no parecer, que é um questionamento sobre uma inconsistência entre produtos e o que está registrado em nota fiscal, reforçando que não foi perguntado sobre isso na reunião. O Sr. José Armando indaga se a secretária estava lendo o ofício naquele momento. A Sra. Carla nega e indaga se o Sr. José Armando lembra que foi falado sobre o rodo e a água sanitária na reunião anterior. Ela disse que não poderia responder sobre os itens naquele momento, pois teria que ir ao almoxarifado averiguar, e solicitou que mandassem informações sobre isso posteriormente. No entanto, o que foi enviado a ela foi um pedido de explicações sobre a adesão da ata. Não parecer do conselho, informa-se que houve inconsistência entre o produto e a nota fiscal, enquanto de acordo com Sra. Carla, na ata da reunião não foi utilizada a palavra "nota fiscal", pontuando novamente que há inconsistências no que está em ata, no ofício enviado e no parecer. A Sra. Elaine explica que não se pode disponibilizar a gravação da reunião, pois ela é feita exclusivamente para a elaboração da ata e, em seguida, é excluída, já que o conselho não tem autorização de todos os presentes para divulgar as falas. O Sr. José Armando faz uma ressalva que no conselho se trabalha de forma voluntária. Diz ainda que a reunião online é feita para abranger mais conselheiros, mas que não se tem equipamento adequado para

gravação. A Sra. Carla informa que a Secretaria de Educação encaminhou computadores e que foram feitas todas as manutenções solicitadas na casa do conselho. Ela pede que os ofícios do conselho enviados em 2023, solicitando equipamentos, que provavelmente foram enviados ao gabinete direcionado ao subsecretário, Sr. Nilo, sejam enviados diretamente para ela, pois ressalta que, nem todos os ofícios chegam até a mesma. Em relação aos interesses pessoais que consta no parecer, Sra. Carla diz que durante a reunião em nenhum momento foi falado isso, e diz que essa questão, segundo ela, é uma difamação, ou uma calúnia e cita que hoje no Brasil há legislações que amparam esse tipo de encaminha e complementa sua fala sobre a questão de gravação dizendo que a mesma é pública. A Sra. Elaine ressalta que a gravação é feita pelo celular, não tem boa qualidade e tem o intuito exclusivo de formular a Ata, após, a Ata é disponibilizada aos conselheiros para observar se faltou algo, pois, na gravação, por vezes, o áudio não fica legível, além da questão da dificuldade de armazenamento. A Sra. Carla recomenda que sejam armazenados no drive. A Sra. Elaine informa que o drive já está cheio, já que tem documentação enviada, bimestralmente, pois o mesmo não é mais impresso. A Sra. Carla diz que o que resta é a ata e o parecer, e ambos não há consistência e solicita que até o dia seguinte seja encaminhado a ela os ofícios com solicitações não atendidas. Para finalizar ela informa que existe uma nova Lei de Licitação, que prevê a adesão e o artigo do decreto municipal que prevê adesão por parte do município, sinaliza que se há previsibilidade, se está na lei, tanto federal, quanto lei do município, é previsível. A Sra. Margareth Cordeiro, solicita a palavra reforçando que a presença do jurídico da SEDUCT, é intrinsecamente dentro de uma formalidade legal e que não é meritória e a mesma diz não ter tido acesso a toda documentação acerca das inconsistências faladas de parecer e ata, e, conclui dizendo que se existem divergências entre ata e parecer devem ser elucidados, e, se há informações pendentes sobre o envio dos ofícios para elucidar divergências, entende que o parecer não deveria ter sido elaborado e sim aguardar a resposta, e diz que o regimento traz no seu artigo 32 a possibilidade do Conselho quando julgar conveniente, por decisão da maioria de seus membros convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente ou membro da administração pública com a competência para esclarecer dúvidas sobre demandas, e conclui que antes de fechar o parecer deveriam ter feito todo o enfrentamento pelo regimento. Sugere levantar todas informações, pois entende que se há divergência entre a ata e o parecer deve ser esclarecido. A Sra. Margareth Cordeiro continua a dizer que o parecer foi aprovado com ressalvas ou recomendações, e indaga que em ressalvas deve estar bem exposto na ata sem dúvidas ou entrelinhas para ser objetivo, e diz que a ata é disponibilizada aos conselheiros para leitura e implementar ressalvas para ser totalizada. A Sra. Margareth ainda diz que em relação à gravação como a subsecretária, Sra. Carla estava presente poderia ser indagado a ela durante a feitura da ata, ressalta que a gravação é do conselho, a fala é do conselho, mas como ela estava presente, nada obstaculizar também ter acesso às gravações, apesar de não saber como é a precariedade do armazenamento, e conclui sua parte legal, reforçando que não é sobre mérito, ou seja, sobre as inconsistências apresentadas, mas que se existem divergências devem ser consideradas, e a sugestão é que seja feita um novo parecer considerando todas as divergências, pois o parecer conclusivo será objeto de controle interno. A Sra. Silvana Lopes solicita a palavra e após cumprimentar a todos os presentes pontua primeiramente sobre a casa dos conselhos, especificamente sobre o conselho do Fundeb, no qual é dito ser o órgão fiscalizador e é depositada nos conselheiros a responsabilidade máxima de fiscalização com recursos precários, onde não se tem computador, carro para se fazer visitação, material para se fazer impressões, a maioria dos conselheiros não possuem Chromebook ou celular adequado e funciona sem material para poder trabalhar e reforça sobre a disparidade de forças e a falta de material necessário para se fazer a fiscalização. A Sra. Silvana diz reconhecer sobre a responsabilidade do conselho, mas reconhece também que o poder executivo não dá forças iguais para ser feita a fiscalização, e diz ainda que reconhece o bom trabalho da Sra. Elaine dentro do conselho, buscando estudar sobre contabilidade, legislação, coisas que vão além da função dela, sem recursos para tal. Continua dizendo, parabéns a Sra. Elaine por ser uma servidora pública dedicada ao conselho e aos demais conselheiros por estarem à disposição do conselho e ouvindo coisas que não deveriam estar ouvindo, pois estão trabalhando sem recursos, e alega ser uma falha da administração em relação ao conselho. O segundo ponto que a Sra. Silvana explana é sobre dar transparência ao que está sendo feito, da melhor maneira possível, concordando que não dá para acompanhar certas demandas à força da lei e à força do rigor, não dá para ficar medindo a espessura de um rodo, por exemplo, mas é necessário dar a resposta devida ao conselho no momento certo para que se possa fazer um parecer que seja coerente. A Sra. Silvana diz que ao ser solicitado mudar as palavras, o conselho deve repensar sobre, pois, se fosse para ter feito uma denúncia, o conselho teria reprova das atas, mas que não foi feito isso, o conselho aprovou e adicionou apenas ressalvas, reforça que não houve acusação de ninguém, apenas pontuações, ou seja, observações que foram entregues de forma atrasada, justificando o disparate entre ata e parecer. Continua sua fala dizendo que a maioria dos conselheiros não possuem formação jurídica e o que está escrito no parecer é a forma como são dadas as condições para fazê-lo da maneira mais viável, eficiente e rápida para fornecer ao Tribunal de Contas, reforçando que não se trata de calúnia nem difamação, pois se o conselho não puder fiscalizar, nem questionar, o mesmo não teria razão de existir. A Sra. Silvana reforça para entendimento dos conselheiros que não houve denúncia; o parecer está desconforme porque os ofícios que foram enviados não foram respondidos a contento. O Sr. José Armando parabeniza a fala da Sra. Silvana e reforça a fala da Sra. Carla sobre a obrigação do funcionário público quando se observa alguma irregularidade, devem fazer as necessárias averiguações. Continua a dizer que, ele não é inimigo do governo, nem da secretária e muito menos da educação, pelo contrário, pontua que quando foi convidado a ajudar a reconstruir o conselho, pois o mesmo estava dizimado, ninguém queria participar devido à divergências passadas. Foram convidados, como instituição, a organizar e retornar a atividade do Fundeb de forma a somar. O Sr. José Armando diz não se sentir à vontade em permanecer onde é necessário dizer o que é interessante para A ou B, ele afirma que já foi gestor público em vários municípios e não tem apontamento de irregularidade em nenhum deles e não irá passar pelo CACS Fundeb para estar concordando com o que ele considera irregular, continua sua fala dizendo ser necessário respeitar os princípios da administração pública e fazer o melhor para o município, com cordialidade, respeito e dentro da moralidade e legalidade fiscal de cada um. Continua a dizer, reafirmando saber o que está acontecendo, acha que todos devem saber e que se deve corrigir, mas que se entende como omissão do poder público, pois se recebeu as informações e não atuou e reforça que o parecer não pode ser alterado, deve ser o que está ali, continua sua fala e reforça sobre a informação do município estar com problemas com a prestação de contas, pois não entregou a MSC (Matriz de Saldos Contábeis). A Sra. Carla Patrão escreve no chat da videoconferência que está sem microfone, mas em relação ao MSC diz que é competência da controladoria geral, vinculada a Secretaria de Controle e já foi solicitado um posicionamento. A Sra. Juliana Queiroga faz a sugestão para que quando se tenha participantes da SEDUCT na reunião, que a ata da mesma possa ser enviada a todos conselheiros e também aos representantes da SEDUCT, outra sugestão, diz ela, em relação a condição de trabalho, só para esclarecimentos, pois acredita que não seja o momento, ela reforça que para que o transporte seja disponibilizado a solicitação deve ser feita por ofício, reforça que foi enviado para o Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação e Conselho do Fundeb um ofício informando a disponibilidade de recursos para material de custeio, no qual se aguarda a resposta. A Sra. Juliana Queiroga reforça que entende o trabalho voluntário dos conselheiros e não está julgando se o fazem bem ou mal, no entanto, as falas precisam ser respeitadas, pois, apesar das atribuições serem diferentes, são caminhos paralelos que se direcionam para o mesmo lugar, e, no final, convergem na mesma coisa, que é o bem da educação, e diz ainda que a título de sugestão, a fala deve ser mais objetiva, menos pessoal e menos política e se recorda da primeira reunião do conselho onde ela disse que o conselho não é político, nem a favor, nem contra, e sim na mesma linha de se fazer o que é certo. E continua a dizer que, sobre a decisão de mudar ou não o parecer, é algo que não

está sendo imposto, e, como forma de diálogo, expressaram o que incomodou, mas não é uma imposição ou obrigatoriedade de mudança. Nesse momento, a Sra. Manuella Freitas, assessora jurídica, solicitou a palavra e, em resposta a Sra. Silvana Lopes, aponta que ninguém está dizendo que os conselheiros não podem dizer o que querem, mas sim orientar a forma como deve ser dita. Mesmo que se diga que não é uma acusação, a forma como está escrita representa uma acusação, sugere que as palavras devem ser moldadas para deixar clara a intenção de que o conselho tem uma ressalva, que não concorda com algo, e isso é legítimo, no entanto, a forma como será redigido no parecer deve ser um pouco diferente, para evitar problemas para o conselho, ou alguém poderia entrar com um processo judicial pela forma como está escrito. Em seguida, a Sra. Manuella aconselha que caso se chegue à conclusão de alteração, que se altere a forma de escrever, mas que deixem claro que foram encontradas coisas com as quais não concordaram e que há ressalvas, mas de forma que não pareça a suposta acusação, pois se fosse o caso de ser uma acusação, deveria ser em um documento separado, e que como os conselheiros dizem não ser uma acusação, sugere a mudança na forma da escrita. O conselheiro Sr. José Armando indaga de que maneira a Secretaria de Educação vai persistir em relação à situação, se irá ignorar que há coisas erradas no processo, ou se abster, pois foi feita a informação sobre a suspeita de irregularidades, e indaga se a Secretaria de Educação não vai investigar, ou observar onde existe o equívoco, se existe esse equívoco e direciona esse questionamento para Sra. Carla Patrão. A Sra. Silvana complementa a fala do Sr. José Armando, solicitando que a Secretaria de Educação demonstre qualquer sanção dentro do regimento ou estatuto que venha demonstrar que o conselho responde, criminalmente, a qualquer parecer emitido pelo colegiado. A Sra. Manuella Nunes ressalta que não foi dito que o conselho responde, mas que se não parecer diz sobre interesses pessoais e se a Subsecretária Carla Patrão entender que esse interesse pessoal foi direcionado a ela, pode, pessoalmente, acionar alguém do conselho e não o conselho como um todo, por isso reforça que a redação do texto está causando este entendimento, e reforça que conselho não é acionado judicialmente. A Sra. Margareth Cordeiro, complementa em resposta a Sra. Silvana que os pareceres são decisões pela maioria em reunião, diz que não está sendo pedida a alteração do parecer, pois foi feito por processo democrático, mas sim que quando se trata de decisão não se pode ter caráter subjetivo e sim objetivo e o resultado da votação é feito por meio do parecer conclusivo, escorado numa ata que tem divergências. O Sr. José Armando indaga como uma decisão plural pode refletir a um interesse pessoal e indaga novamente sobre o que a Secretaria de Educação irá fazer em relação às inconsistências encontradas nas notas fiscais e nas visitas. A Sra. Carla responde pelo chat que se envie um ofício de forma objetiva e a mesma irá responder, oficialmente, por meio dessa solicitação. A Presidente Sra. Elaine solicita a palavra para explicar alguns pontos, primeiramente, que o papel do conselho é fiscalizar e demonstrar as apreensões e dúvidas, diz concordar em parte com a Sra. Carla, com o jurídico e com os conselheiros que o conselho não foi claro, pois poderiam ser mais objetivos, e, relata que assumiu a presidência mas que não teve suporte necessário, sem estrutura e apoio jurídico, lembra que os e-mails são enviados para o gabinete, mas com cópia para a gestão orçamentária, mas que serão reenviados. A Sra. Elaine pontuou que fez um pedido de equipamentos que ainda não foi atendido, mas informa a Sra. Silvana e aos demais conselheiros que o conselho recebeu dois computadores, e a assessora e a secretária do conselho receberam o Chromebook, assim como ela própria, na posição de diretora. Reforça que o que não se tem é equipamento para fazer reunião online e lembra que foi pedido o carro para fazer visitas, e no dia da visita foi informado que não seria mais disponibilizado, porém o Sr. José Armando, gentilmente, disponibilizou o carro próprio para visitas. A Presidente Sra. Elaine sugere aos conselheiros, caso todos aprovem, que seja retificado, pois como todos falaram não houve intenção de apontar acusação pessoal, e sim fazer considerações de divergências encontradas, e realmente o conselho não foi claro em relação às divergências, por isso sugere a retificação do parecer ao retirar a parte que trata sobre interesse pessoal, pois, realmente não se tem prova de interesse pessoal de ninguém. A Presidente, Sra. Elaine diz que irá pedir ajuda à assessora jurídica para, em parceria, redigir o texto de forma que as palavras sejam usadas no âmbito legal e administrativo corretamente, evitando que palavras, frases ou considerações tenham cunho divergente e pessoal. A Sra. Elaine reforça que agora, com a disponibilidade da assessora técnica e da assessora jurídica para auxiliar nas questões que o conselho não tem propriedade legal, acredita que será mais fácil elaborar os documentos de forma correta e esclarecer dúvidas durante a aprovação dos bimestres. Sugere, também, que seja elaborado um novo ofício com as dúvidas em tópicos e de maneira objetiva, solicitando a Sra. Carla Patrão um prazo para tal. O Sr. José Armando relembra que, quando ingressou no conselho, as contas estavam atrasadas e foi necessário agilizar o processo de aprovação, agora, sabendo-se dos prazos, pode se aprovar de maneira mais calma. A Sra. Elaine, então, lê para os conselheiros o que a Sra. Carla escreveu no chat sobre o atraso na aprovação do bimestre, explicando que o mesmo implica no não recebimento de recursos de convênio, e que geralmente são convênios ligados a saúde. Aproveita também para questionar a Sra. Carla sobre o prazo para aprovação dos bimestres, dado que os documentos são recebidos com atraso. A Sra. Carla responde que o prazo legal são trinta dias. A Sra. Juliana diz estar feliz por saber que os conselheiros entenderam o motivo da reunião e reforça que não foi solicitada para mudar parecer, mas sim que a redação fosse elaborada de maneira objetiva e sugeriu que no ofício a ser enviado seja anexado os documentos que foram encontradas as divergências. A Sra. Margareth Cordeiro diz que a reunião deste ato é extraordinária, logo, não há assuntos gerais, e se dispõe a dar orientações legais necessárias, trazendo inclusive a nova lei do Fundeb para estudo. A Sra. Margareth reforça que de acordo com o regimento do conselho, o Art. 33 diz que "Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público" e explica que primeiro se tenta resolver da forma mais amistosa até chegar à última situação, e se faz necessário o documento com solicitação de providências - o ofício está respaldado dentro do regimento que normatiza, poder convocar reunião com o Secretário de Educação, para evitar chegar nessa situação e ser tudo feito de forma democrática. A Sra. Silvana solicita a palavra para informar que é necessário observar se pode haver essa interferência da assessoria jurídica do âmbito municipal dentro do conselho, uma vez que o mesmo é soberano e as questões legais podem interferir nos atos do conselho e concorda sobre a retificação do parecer entendendo que há uma subjetividade no texto, e reconhecendo que não se atentou na primeira leitura, mas concorda que o parecer deve ser mais objetivo. Em seguida, a Sra. Elaine abre votação solicitando que os conselheiros se manifestem sobre a aprovação ou não da retificação do texto do parecer, e, o envio de um novo ofício com todos os questionamentos de maneira clara e objetiva. Antes da votação, as conselheiras Patrícia Rodrigues e Gisele Medeiros precisaram se ausentar por motivos pessoais. A conselheira Daniele Gomes, representante do Conselho Tutelar, se absteve de proferir seu voto devido ao curto período em que está na gestão, não se sentindo confortável em votar no que não se teve tempo hábil para obter conhecimento. Todos os demais conselheiros presentes, a saber: Andrea Barroso, Elaine Reis, Fábica Martha Ferreira, José Armando Barreto, Michele de Souza, Marcio Paulo de Oliveira, Silvana Lopes e Tomais Coutinho, votaram a favor da retificação do texto do parecer conclusivo de 2023, e do envio de um novo ofício contendo todos os questionamentos elaborados de maneira clara e objetiva. O Conselheiro, José Armando, representante da APRUSAM ressalta que concorda com a aprovação do ajuste objetivo, porém, apenas na parte que sugere pessoalidade na insistência em adesões de ata. O conselheiro, José Armando sugere que todas as documentações sejam encaminhadas para o e-mail institucional dos conselheiros. A Sra. Elaine concorda e em seguida encerra a reunião. **ENCERRAMENTO:** Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 12h00min a reunião deu-se por encerrada.

Luiza de Souza Simões
Secretária ExecutivaElaine Cristina Reis da Silva
Presidente CACS/FUNDEB

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 707 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de dezembro de 2024 (quinta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARLOS OTONI DOS REIS	34864	AVALIAÇÃO INTERNA
THAIS MACIEL SILVA	34114	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANE FERREIRA DA SILVA	14212	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSE ROBERTO SOARES ALVES	39956	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA SMDERLE	24580	AVALIAÇÃO INTERNA
PAULA CARNEIRO DE CARVALHO	35160	AVALIAÇÃO INTERNA
VALERIA MENDONÇA SOARES	15107	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 13 dezembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Portaria / BENEF nº 408/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Lucia de Souza Almeida Piraciaba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001362-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia de Souza Almeida Piraciaba, Professor II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13507, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.130,89 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº. 9.307/2023; Lei nº. 9.334/2023; Lei nº. 9.474/2024 e Decreto nº. 82/2024	R\$ 3.664,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 916,23
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 549,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho

- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 487/2024

Retifica a Portaria nº 66/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Ana Doralice Marcelino da Paixão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005500-1-PA e Processo eletrônico SUAP nº 00013.002829.2024-83, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807141-24.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de urgência deferida na sentença que julgou procedente o pedido autoral para promover o enquadramento no padrão de vencimento "J", no cargo de Professor II – 35h, retificar a Portaria nº 66/2023, publicada em 09/01/2023 e republicada em 02/02/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Doralice Marcelino da Paixão, Professor II – 35h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9410, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.610,98 (oito mil, seiscentos e dez reais e oito centavos), com efeito a contar de 21/11/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 5.005,80
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.565,63
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 782,81
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.043,75
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 212,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 488/2024

Republica a Portaria nº 1239/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nilza Maria Neumann Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000507-9-PA (3300/2022 FMS), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0825838-59.2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou o cumprimento da sentença em tutela de evidência que julgou procedente o pedido para promover a implantação da progressão no padrão de vencimento "I", no cargo de Técnico de Enfermagem, republicar a Portaria nº 1239/2022, publicada em 01/11/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilza Maria Neumann Barreto, Técnica em Laboratório – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27561, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.440,14 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e catorze centavos), com efeito a contar de 05/12/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Laboratório – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.440,14

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.099.000098-0-PR
Pregão Presencial SRP nº 001/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Considerando a manifestação da equipe técnica da Fundação Municipal de Saúde, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação ao edital da licitação epígrafada, protocolada pela empresa MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.008/001-02. Outrossim, informo que a íntegra da decisão, bem como a referida peça impugnatória, encontram-se disponíveis no site oficial e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber, <https://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php> e <https://novatransparencia.campos.rj.gov.br/licitacoes/>, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.099.000098-0-PR
Pregão Presencial SRP nº 001/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde

Considerando a manifestação da equipe técnica da Fundação Municipal de Saúde, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação ao edital da licitação epígrafada, protocolada pela empresa SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.642/0001-25. Outrossim, informo que a íntegra da decisão, bem como a referida peça impugnatória, encontram-se disponíveis no site oficial e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber, <https://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php> e <https://novatransparencia.campos.rj.gov.br/licitacoes/>, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022.

Pregão Presencial nº 015/2022.

Contrato nº 033/2022.

Objeto: Prorrogação do Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.546.653/0001-21

Valor Global: R\$ 1.384.180,20 (Um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: Mensal

Data de assinatura: 02/12/2024.

Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.

Dotação: PT 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO - N. D. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 012.

Gestor: Wellington Alves Torraca.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 025/2024

Contrato: 003/2024

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CNPJ: 19.325.435/0001-34

CONTRATADA: PRIME – L CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME

CNPJ: 18.513.439/0001-83

Objeto: Contratação de empresa reforma e manutenção das instalações na Casa de transmissão do Morro de Itaoca.

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 87.026,08 (Oitenta e sete mil e vinte e seis reais e oito centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Programa de Trabalho (Unidade Orçamentária (UO):

Unidade Orçamentária (UO) - 0002 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - 02 0102 04 122 0095 2494 – APOIO ADMINISTRATIVO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 22.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Gestor: Marcelo Martins Rangel.

Fiscal: Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato.

Substituto: Pedro Alves Pessanha.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2024 - Fundo Especial - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa n.º 004/2024 do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa reforma e manutenção das instalações na Casa de transmissão do Morro de Itacca, no valor de R\$ 87.026,08 (Oitenta e sete mil e vinte e seis reais e oito centavos), para PRIME – L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ 18.513.439/0001-83, de acordo com Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 234/2024.

Contrato: 021/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CNPJ: 30.407.977/0001-99.

CONTRATADA: 29.075.700 CAIKI PINTO DA SILVA

CNPJ: 29.075.700/0001-27.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADAS DE ENFEITES PARA O NATAL 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Prazo: 40 (quarenta) dias.

Data da Assinatura: 04/12/2024.

Valor Total: R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Programa de Trabalho (PT): 010101.0112200952.724.

Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Gestor: Rafael dos Santos Martins.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2024 - CMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa n.º 009/2024 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADAS DE ENFEITES PARA O NATAL 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS*, no valor global de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais), para a empresa 29.075.700 CAIKI PINTO DA SILVA - CNPJ: 29.075.700/0001-27, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 239/2024.

Contrato: 024/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CNPJ: 30.407.977/0001-99.

CONTRATADA: STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 22.426.682/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de placas de homenagem e medalhas, com estojo, para a concessão de títulos de honraria das sessões solenes da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes para o ano de 2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 05/12/2024.

Valor Total: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: Parcela única.

Programa de Trabalho (PT): 010101.0112200952.724.

Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Gestor: Marcelo Martins Rangel.

Fiscal: Genilson Pessanha Nunes.

Substituto: Leandra de Azeredo Barcelos.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2024 - CMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa n.º 010/2024 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para *contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de placas de homenagem e medalhas, com estojo, para a concessão de títulos de honraria das sessões solenes da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes para o ano de 2024*, no valor global de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), para a empresa STAR CULTURAL EIRELI - ME - CNPJ: 22.426.682/0001-31, de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG